

EDITAL Nº 087/2026/UNIBAVE

Dispõe sobre processo de Atualização Semestral de Bolsas de Estudo do Programa Universidade para Todos – ProUni para o 2º semestre letivo de 2026.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública, pelo presente Edital, o **PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI**, conforme Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 e Portaria Normativa nº 19, de 20 de novembro de 2008, e edital SESU Nº 82 de 30 de setembro de 2026, para o 2º semestre letivo do ano de 2026.

1. DAS CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROUNI

1.1 Para ter acesso renovação à Bolsa de Estudo Integral e Parcial do ProUni o aluno deverá enviar o Termo de Atualização, conforme **Anexo deste edital**, devidamente preenchido e assinado pelo bolsista, até dia **13 de outubro de 2026**, através do link <https://unibave.selecao.net.br/concurso/216-edital-no-xx-2026-processo-de-atualizacao-de-bolsas-de>.

1.1 Para Bolsa de Estudo Integral do Prouni, o candidato deverá comprovar renda bruta familiar, *per capita*, de até 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo.

1.2 Para Bolsa de Estudo Parcial do ProUni, o candidato deverá comprovar renda bruta familiar, *per capita*, de até 3 (três) salários mínimos.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste edital, bem como o envio do termo preenchido e assinado.

2 DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO E ENCERRAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROUNI

2.1 O acadêmico terá sua Bolsa de Estudo Integral e Parcial do ProUni encerrada caso:

2.1.1 Não exista realização de matrícula no semestre letivo correspondente ao usufruto da bolsa;

2.1.2 Encerramento da matrícula do bolsista;

2.1.3 Matrícula, a qualquer tempo, em instituição pública gratuita de Ensino Superior;

2.1.4 Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior, em qualquer instituição de Ensino Superior;

2.1.5 Não aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas em cada semestre letivo e em conformidade com a tabela a seguir:

Nº de disciplinas cursadas no último semestre letivo	Nº de disciplinas em que deve haver Aprovação
1	1
2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

2.1.6 Inidoneidade de documentação apresentada à Instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;

2.1.7 Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;

2.1.8 Constatada mudança substancial da condição socioeconômica do acadêmico;

2.1.9 Usufruto, simultâneo, em cursos ou instituições de ensinos diferentes, da Bolsa de Estudo Integral e Parcial concedida pelo ProUni e do financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES;

2.1.10 Quando o acadêmico não apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição. Exemplificando: o acadêmico selecionado pelo ProUni que concluiu o Ensino Médio, mas ainda não possui certificado;

2.1.11 Acúmulo de bolsas do ProUni pelo acadêmico;

2.1.12 Solicitação do bolsista;

2.1.13 Decisão ou ordem judicial;

2.1.14 Evasão do bolsista;

2.1.15 Falecimento do bolsista.

3 DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROUNI

3.1 O acadêmico deverá encaminhar o Termo de Atualização, anexo a este edital, devidamente preenchido e a assinatura deverá ser preferencialmente digital pelo portal **gov.br** até o dia **13 de outubro de 2026**, por meio do link: <https://unibave.selecao.net.br/concurso/216-edital-no-xx-2026-processo-de-atualizacao-de-bolsas-de>.

3.2 O acadêmico terá o período compreendido entre os dias **14 e 15 de outubro de 2026**

para realizar as correções necessárias solicitadas no termo de atualização, conforme orientações encaminhadas ao endereço de e-mail cadastrado na plataforma de envio.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do acadêmico acompanhar as comunicações encaminhadas ao endereço de e-mail cadastrado, verificar as pendências apontadas, providenciar os ajustes e/ou complementações solicitados e realizar o envio dentro do prazo estabelecido, não sendo admitida alegação de desconhecimento quanto às solicitações ou ao prazo para cumprimento.

4 DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO PROUNI

4.1 A relação dos acadêmicos contemplados será divulgada no site www.unibave.net, até dia 20 de outubro de 2026.

4.2 Após a publicação do resultado, todos os contemplados deverão comparecer a Central de Atendimento ao Estudante – CATE para assinatura do Termo Coletivo de Renovação da Bolsa.

5 DO PEDIDO DE RECURSO

5.1 Os interessados poderão encaminhar Recurso através do e-mail bolsas@unibave.net no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado. O requerimento será analisado pela Equipe Técnica com o devido retorno em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação de recurso.

6 DAS DENÚNCIAS

6.1 Qualquer pessoa poderá formalizar denúncia anônima, a qualquer tempo, no site www.unibave.net. Somente serão averiguadas as denúncias fundamentadas e que fornecerem dados relevantes para a reanálise da situação declarada pelo acadêmico. Caso necessário, o beneficiado poderá ter que prestar informações à Equipe Técnica por meio de: entrevista, entrega de documentação complementar e visita domiciliar.

6.2 Se a denúncia for procedente, comprovando irregularidades, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações e adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, o acadêmico será notificado, tendo possibilidade de defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação.

6.3 Comprovada a irregularidade, o acadêmico terá o benefício cancelado, sendo obrigado a restituir os valores até então recebidos, assim como ficará impedido de participar de futuros.

7 DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.

7.2 O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.

7.3 Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC).

7.4 Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).

7.5 No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.

7.6 Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).

7.7 Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por login e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.

7.8 Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em privacidade@unibave.net.

7.9 O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao preencher e assinar o Termo de Atualização para solicitação de renovação da Bolsa de Estudo Integral e Parcial do ProUni, o candidato declara-se ciente e de acordo com

todas as normas e critérios do presente Edital. A avaliação da carência socioeconômica, do desempenho escolar dos acadêmicos e a seleção dos beneficiários das Bolsas ficarão a cargo da Comissão Técnica de Avaliação.

8.2 Após a concessão da bolsa, é de inteira responsabilidade do aluno manter atualizadas todas as suas informações cadastrais e socioeconômicas junto à instituição. Qualquer alteração ocorrida após o processo de seleção deverá ser imediatamente comunicada e devidamente comprovada ao setor competente, especialmente quando houver impacto nos critérios de elegibilidade ou na manutenção do benefício. O descumprimento dessa obrigação poderá acarretar a revisão, suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme as normas vigentes do programa.

8.3 O presente Edital entra em vigor nesta data, podendo ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer direito à indenização aos candidatos. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans, 02 de outubro de 2026.

Guilherme Valente de Souza

Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

Assinatura digital
02/10/2026 17:10 UTC -03:00

Assinatura eletrônica - Signatário
02/10/2026 17:07 UTC -03:00

GUILHERME VALENTE DE SOUZA *Pedro Zilli Neto*

Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

ENVELOPE

Descrição do envelope: Edital_087_2026

ID do envelope: 2638641



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código:
84072a

Código de verificação do envelope: 46ef2dd2-74d9-4545-9490-7fb73222eed1

ARQUIVO

Edital_087_2026.pdf

Hash: 9a2db6bf911f4d97e83383f2ae5b2aa6be4b91b7cdabdf88769ae6adc384072a

ASSINADO POR



Pedro Zilli Neto

E-mail: pedro.zilli@unibave.net

CPF: 480.046.009-30

IP: 200.135.250.2

Geolocalização: -28.3571663, -49.2861671

Hash: e1400c22369201b5d6327332674d4d7c596910350898ab6c744ec4886e8b2eee

Data e horário: 02/10/2026 às 17:07 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

Assinatura eletrônica - Signatário
02/10/2026 17:07 UTC -03:00



Pedro Zilli Neto

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto



GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Data e horário: 02/10/2026 às 17:10 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: 58E0EC794FA5F842F46C6CC4EEC7A4B7B89658C60



Assinatura digital
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE BOLSA

I - PROGRAMA DE BOLSA PROUNI

Percentual _____

II – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Fase: _____

CPF: _____ RG: _____

Rua: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

III – PERFIL FAMILIAR

Informações sobre todos que contribuem e/ou dependem da renda familiar
(inclusive o próprio aluno):

NOME(Membro da Família)	Idade	Grau de Parentesco	Ocupação Profissional	Renda Bruta
Renda Bruta Familiar Total R\$		Renda Percapta R\$		

Declaro, sob as penas da lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas, não havendo omissões ou informações que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE em relação as alterações referentes à condição socioeconômica minha e/ou do meu grupo familiar quando declarado no Termo de Concessão de Bolsa. No caso de mudanças a condição socioeconômica, estou ciente e me responsabilizo que deverei apresentar a documentação comprobatória referente às mudanças ocorridas, nos períodos de atualização da bolsa.

Estou ciente de que a omissão, inclusive de alteração socioeconômica, ou a apresentação falsa de informações e/ou a substancial mudança na condição socioeconômica implicará no ENCERRAMENTO da bolsa de estudos, obrigado a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além, das medidas judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firmo o presente.

Orleans, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Bolsista